



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME
08/10/2004
w. Duca

LEI Municipal Nº 658/2004

De 08 de outubro de 2004

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e das outras providências;

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

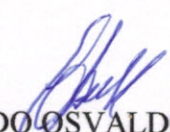
Artigo 1º - Fica autorizado a abrir no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 2004, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) destinados a atender as seguintes dotações:

Órgão:	Gabinete do Prefeito		
Unidade:	Gabinete do Prefeito e Unidades		
02.01.04.131.0003.2.007.3.3.90.39-	outros Serviços Terceiros – Pessoa Juridica	R\$:	35.000,00
Órgão:	Secretaria Viação, Obras Públicas, Estradas e Rodagens		
Unidade:	Secretaria Municipal de Viação Obras Públicas, Estradas e Rodagens		
04.01.15.452.0062.1.012.4.4.90.51.00.00.00.0080-	Obras e Instalações	R\$:	25.000,00
Órgão:	Secretaria de Finanças		
Unidade:	FUNDESIP – Fundo M.Esp.p.Custeio Serv. Iluminação Pública		
07.02.25.752.0057.1.042.44.90.51 –	Obras e instalações e Iluminação Publica	R\$:	30.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação.

Artigo 3º – Esta Lei entra vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Canarana – MT, 08 de outubro de 2004.


EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal